

Exmº. Sr.
CARLOS ALBERTO GOMES ALVES
Presidente da C.M.S.M.
Nesta

Indicação nº 112/2017

O Vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência:

ENVIE A ESTA CASA LEGISLATIVA PROJETO DE LEI QUE DISPONHA SOBRE A RECUPERAÇÃO DE DÉBITOS FISCAIS EM ATRASO, NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS.

JUSTIFICATIVA:

Esta solicitação tem a finalidade de parcelar e conceder descontos às pessoas físicas e jurídicas no valor das multas e juros que incidem sobre os impostos em atraso, como: IPTU, ISS, ITBI e de quaisquer outros débitos tributários vinculados ao município, inscritos ou não em dívida ativa, em processos de execução fiscal, parcelados administrativamente ou não, contribuindo assim para aumentar a arrecadação municipal.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.
São Mateus (ES), 20 de fevereiro de 2017.

JOZAIL FUGULIM
Vereador